

Proc. n.º 0131/85  
fls. 002  
Edu

LEI N.º 67

DE 25 DE ABRIL DE 1.985

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER DE PARTICULARES, DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREAS DE TERRENOS SITUADOS NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ouro Preto do Oeste, em todos os atos, que objetivem o recebimento de doação onerosa, feita por particulares, de terrenos situados na zona rural e que se destinem à instalação de serviços comunitários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços a que se refere este artigo compreendem precípua mente aqueles voltados à Educação, Saúde e à instalação de Cemitérios.

Art. 2º - A dimensão da área será fornecida pelo doador, que levará em consideração para este fim a especificidade de uso e as características próprias do local de forma a atender as necessidades mínimas exigidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Feito isto, ficará a cargo da Prefeitura Municipal, a discriminação e demarcação da área dimensionada.

Proc. n.º	01311/85
fls.	003
	

Fls. 02 LEI N° 67

DE 25 DE ABRIL DE 1.985.

Art. 4º - Correrão, ainda, por conta exclusiva da Prefeitura Municipal, as despesas oriundas da escritura pú-  
blica de doação e da transcrição deste instrumento de transferência no  
registro do imóvel.

Art. 5º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente mediante projeto específico à despesa, aprovado pela Câmara Municipal, antes da realização da mesma, para fazer face aos ônus decorrentes dos efeitos desta LEI.

Art. 6º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



  
 EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
PROTÓCOLO	
LEI	N.º 67/85
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA	26/04/85 Pgs. 002/85

Proc. n.º	0131/85
fls.	004

AO:

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 26, 04, 85

Juvenária Almeida de Souza

Chefe de Protocolo